



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

---

**Decreto nº. 091, de 30 de junho de 2015.**

**“Outorga Permissão de Uso de Bem Móvel  
Municipal e dá Outras Providências.”**

**O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o que preceitua o Art. 104, §3º da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a anuência e a declaração de consenso emitido pelos Nobres Vereadores do Município de São José do Divino-PI, através do Ofício nº 047/2015;

**Considerando** que a atividade agropecuária para produção de leite representa grande percentual nas receitas agrícolas do Município, sendo responsável pela geração de emprego e renda;

**Considerando** que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, é a entidade que representa os produtores de leite do Município;

**Considerando** que é dever do poder público incentivar projetos e ações que visem à estimular a produção no campo, recuperar ou conservar o solo e o meio ambiente;

**Considerando** que a permissão dos maquinários tem a finalidade de fomentar e estimular o desenvolvimento das atividades agropecuárias do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 104, §3º da Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI fica autorizado à permissão de uso, a título precário, pelo prazo de **01 (um) ano**, contados da data da publicação deste decreto, o uso, pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI - ASPROLE, devidamente cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 07.798.477/0001-03, sediada à Rua Matias Antonio Nonato, s/n, Centro - São José do Divino-PI, do bem móvel, com a seguinte



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

---

descrição: Trator Agrícola de rodas 4x4, plataformado com câmbio central, motor diesel 4 cilindro 75 CV, Chassi: 304262, Motor: 130005509, Série: T4475EC0005, dotado com uma bateadeira de cereais sem pneus; uma roçadeira hidráulica 1.700mm; uma carreta agrícola 2 eixos e uma grade aradora controle remoto 14 discos, cedido ao patrimônio público municipal pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR.

Parágrafo único - Aplica-se a presente permissão de uso os dispositivos legais pertinentes ao comodato previsto no Código Civil Brasileiro.

**Art. 2º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral do concedente, sem a necessidade de prévia anuência do permissionário.

**Art. 3º** - A critério da administração, poderá haver prorrogação do prazo previsto no artigo primeiro, desde que haja interesse público e a permissionária tenha cumprido com suas obrigações.

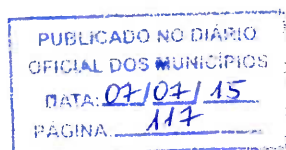
**Art. 4º** - Durante a vigência da presente permissão, correrão por conta da permissionária, todas as despesas de manutenção, combustíveis, reposição de peças e encargos trabalhistas com o operador do equipamento.

**Art. 5º** - A permissionária responde exclusivamente, independentemente de dolo ou culpa, pelos danos causados ao equipamento, ao Município ou a terceiros durante a vigência da presente autorização de uso.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2015.



  
**José de Sena Machado Filho**  
Prefeito Municipal